



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 115/2023

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, bairro Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19 e Inscrição Municipal nº 1093009, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor **Cicero Anderson Palacio de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do CI-RG nº 2003029170112-SSP/CE e inscrito no CPF/ME sob nº 024.754.833-26, domiciliado comercialmente no endereço acima, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2023, firmado em 13/07/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 115/2023 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 6.1 da Cláusula 6ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA


Fica reajustado pelo índice IPC-FIPE em aproximadamente 2,66% (dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) o preço constante do item 2.1 da Cláusula 2ª do referido instrumento contratual, o que corresponde a um novo valor unitário de R\$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos), mensal de R\$ 599,95 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e total de R\$ 7.199,40 (sete mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 115/2023, firmado em 13/07/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

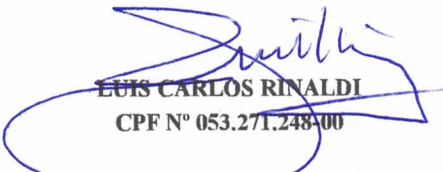
Pederneiras/SP, 27 de junho de 2024.

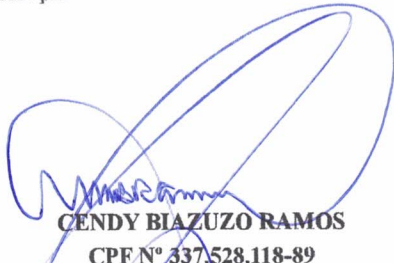

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
Universidade Patativa do Assaré


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


MARIA ELAINE DIAS FRANÇA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89